



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

Publicado no Diário da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2011

29/09/2011
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

**ALTERA O ART. 15 DA LEI Nº 973/90
(LEI ORGÂNICA MUNICIPAL).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto legal:

Art. 1º - O Art. 15 da Lei nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 - A Câmara Municipal é composta de 11 (onze) Vereadores, representantes do povo, eleitos na forma que a lei dispuser."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, tendo seus efeitos válidos para o pleito de 2012.

Sala Augusto Ruschi, em 28 de setembro de 2011.

Gervasio Paulo Madalon
Presidente

José Maria Degasperi
Vice-Presidente

Evanir Vieira da Silva
1ª Secretária